

DECRETO N.º 036, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

**“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALDAIR BIASIOLO**, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º e ss. da Lei 1.893/09, **DECRETA**:

**Art. 1.º** Ficam nomeados para compor o CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa as seguintes pessoas:

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

- I – Cléber Fontana Gonçalves da Silva (titular) e Simone Moraes Cordeiro (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer;
- II – Helinton Rodrigo Paiva de Sá (titular) e Fabiana Aparecida de Campos (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos;
- III – Estela Aparecida Belini Menoncin (titular) e Daniela Zampronne Vargas Slongo (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- IV – Fernanda Dalmolin (titular) e Luci Aparecida Cardoso da Silva Lazzari (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação;
- V – Maria Helena Ferlin (titular) e Franciele Silva Parizotto (suplente), representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação.

**Representantes de Entidades Não-Governamentais:**

- I – Vicente Demori (titular) e Eugênio Clemir Bolzani (suplente), representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tangará;
- II – Marilse Salete da Costa Denardi (titular) e Lucimar Tibola Zamboni (suplente), representantes da ACITA – Associação Comercial e Industrial de Tangará;

III – Janete Berberina Teles (titular) e Enidir Leonor Zanini (suplente), representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

IV – Salete Maria Parisi (titular) e Ruth Piovesan Dalabrida (suplente), representantes da Associação das Senhoras Agricultoras;

V – Silvestre Ferreira da Silva Filho (titular) e Carmem Hannauer (suplente), representantes da Comissão Municipal do Idoso.


**Art. 2.º** O mandato dos Conselheiros do CMDPI será pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo considerada sua função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 075, de 25 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 15 DE ABRIL DE 2021.

  
**ALDAIR BIASIOLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIFICO que a(o) Decreto nº 036/2021  
foi registrado(o) às fls. 33v. do livro  
nº 005 em 15/04/21 e publicada (o) no mural  
de Publicações Oficiais do Município em 15/04/21  
E Jornal \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Tangará - SC, 15 de Abril de 2021

  
SECRETÁRIA DE ADM E FINANÇAS